

## Decreto n. 583

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B", do Decreto-Lei Estadual n. 13030, de 28 de Outubro de 1942, cominado com o parágrafo 2º do artigo 385, da Consolidação das Leis do Brasil.

Examura:

a partir de 1º do corrente mês e ano, dona Messa Laudeli do cargo de professora da 8ª Escola Primária Utiista Rural, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 7/1/52.

a) Constantino Marcelino de Souza  
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado em boletim em 7/1/52.

Publicado por afixação no local costume em 7/1/52.

a) Nestor de Barros  
Secretário.

## Decreto n. 584

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B", do Decreto-Lei Estadual n. 13030, de 28 de Outubro de 1942, cominado com o parágrafo 2º do artigo 385, da Consolidação das Leis do Brasil:

Exceçãõ:

a partir de 1º do corrente mes e  
ano, o senhor Sauandias Francisco Barquil do  
cargo de professor da 7ª Escola Primária Mista  
Rural, cujo cargo vinha exercendo em carater  
interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 7/1/52.

a) Beneditino Marcolino de Souza  
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 7/1/52.

Publicado por afixação no local de costume em 7/1/52.

a) Mestre de Barros  
Secretario.

Decreto n. 585

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de  
São Paulo, usando de suas atribuições legais e de  
acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto Lei Esta-  
dual n. 13030, de 28 de Outubro de 1942:

Nomeia:

o senhor Sauoloval Gomes da Sil-  
va, para exercer, a partir desta data, em substituição  
o cargo de Fiscal Arrecadador do Distrito de Quinz,  
enquanto durar o impedimento do seu titular.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 10/1/1952.

a) Beneditino Marcolino de Souza  
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 10/1/52

a) Mestre de Barros  
Secretario.